



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0021/2019, de 11 de janeiro de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0635/2018, de 13 de novembro de 2018, que designou Comissão para instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMORANDO CPAD Nº 01/2019, de 09 de janeiro de 2019, por meio do qual o Presidente da Comissão acima mencionada solicita prorrogação de prazo para finalização dos trabalhos da Comissão.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo da Comissão designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0635/2018, de 13 de novembro de 2018, para finalização dos trabalhos.

Parágrafo Único: A Comissão em questão é composta pelos servidores **Adriano Rainer Almeida Carneiro, João Inácio Lopes Batista, Zoroastro Torres Vilar e Luis Morão Cabral Ferro** (suplente), para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor, nos termos Memorando Eletrônico nº 164/ 2018 – PROGEPE, de 31 de outubro de 2018 e anexos.

Art. 2º A Comissão terá o acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº. 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor